



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Este estudo visa a contratação de solução integrada para gestão e intermediação do abastecimento de combustíveis da frota municipal, com uso de cartões eletrônicos vinculados a veículos/condutores e rede credenciada de postos, incluindo sistema informatizado (acesso web), emissão/substituição de cartões, parametrização de limites, suporte e relatórios gerenciais e operacionais. O fornecimento contemplará gasolina, etanol, óleo diesel S-10 e ARLA 32 (quando aplicável), destinados aos veículos, máquinas e eventuais geradores do Município de Capão da Canoa/RS, visando padronizar procedimentos, ampliar o controle, assegurar rastreabilidade e reduzir custos operacionais

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

2.1. Secretaria de Gestão e Inovação e Planejamento.

2.2. Servidores: Diego Meyer, Fabricio Pereira dos Reis, Jonas Fernando Wenclevski.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação é necessária para garantir a continuidade, a regularidade e o controle do abastecimento de combustíveis da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Capão da Canoa/RS, condição indispensável para a execução eficiente dos serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, obras, limpeza urbana, fiscalização e apoio administrativo. A demanda atual é pulverizada entre diversas secretarias, com variação de preços entre postos, procedimentos de autorização não padronizados e limitações de rastreabilidade das informações de consumo. Esse cenário eleva o risco de desabastecimento, dificulta a gestão orçamentária, compromete a transparência e dificulta a apuração de consumo por veículo e unidade, sobretudo em razão da sazonalidade local e dos deslocamentos intermunicipais característicos da região do Litoral Norte do Rio Grande do Sul.

3.2. A adoção de solução integrada de gestão e intermediação de abastecimento, com uso de cartões eletrônicos vinculados a veículos e condutores e com rede credenciada de postos, atende ao interesse público ao permitir padronização de fluxos, centralização de cadastros e parametrização de limites por veículo, centro de custo e secretaria. O sistema informatizado viabiliza controle em tempo próximo ao real de cada abastecimento, com registro de data e hora, posto, produto, preço por litro, quantidade, hodômetro ou horímetro, condutor responsável e localidade do abastecimento. Tais mecanismos possibilitam bloqueios preventivos, auditoria de exceções, trilhas de verificação e relatórios gerenciais e operacionais para a fiscalização contratual e para a prestação de contas, com reflexos diretos na economicidade, na eficiência administrativa e na prevenção de fraudes.

3.3. A necessidade é reforçada pela exigência de planejamento e de definição prévia de requisitos e resultados pretendidos em cada contratação pública. O Estudo Técnico Preliminar sistematiza o problema a ser resolvido e as alternativas de solução, além de estimar quantidades e valores de referência, de modo a subsidiar a escolha motivada da solução mais vantajosa para a Administração. Essa abordagem coaduna-se com os princípios da Administração Pública aplicáveis às contratações, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e julgamento objetivo, e com a fase preparatória prevista na legislação de regência.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação deverá observar requisitos necessários e suficientes para a seleção da proposta mais vantajosa, com estrita aderência à fase preparatória e ao conteúdo do Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 18, caput e § 1º.

4.2. Serão adotados critérios objetivos e verificáveis de desempenho, qualidade e segurança, alinhados aos princípios e diretrizes aplicáveis às contratações públicas, notadamente planejamento, eficiência, transparência, economicidade, isonomia e julgamento objetivo, conforme Lei nº 14.133/2021, art. 5º, caput.

4.3. Os requisitos abaixo são essenciais e suficientes para atender a necessidade descrita, evitando especificações excessivas que possam restringir a competitividade, em conformidade com a finalidade pública e com a motivação técnica exigida na fase preparatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

4.4. Requisitos técnicos e funcionais da solução:

4.4.1. Disponibilização de solução integrada para gestão e intermediação do abastecimento, com cartões eletrônicos vinculados a veículos e condutores, sistema informatizado com acesso por navegador, controle de perfis de usuário, registro de operações e trilhas de auditoria;

4.4.2. Rede credenciada de postos com capilaridade compatível com as rotas operacionais e a sazonalidade do Município de Capão da Canoa/RS e região de influência, garantindo disponibilidade geográfica mínima e procedimento para credenciamento de novos estabelecimentos quando necessário;

4.4.3. Parametrização de limites por veículo, centro de custo e unidade administrativa, incluindo limites por volume, por valor, por período, por produto e por posto, com perfis de autorização e bloqueio sob governança da Administração;

4.4.4. Registro mínimo obrigatório por abastecimento contendo vinculação do documento fiscal eletrônico do abastecimento ao evento registrado, data e hora, estabelecimento e CNPJ, produto, preço por litro, quantidade, valor total, hodômetro ou horímetro, identificação do veículo e do condutor, localização do abastecimento, identificador do cartão e número de autorização;

4.4.5. Relatórios gerenciais e operacionais com geração por período e por unidade administrativa, consolidados e analíticos, exportáveis em formatos abertos de planilha, contendo indicadores de consumo por veículo, por condutor, por produto e por estabelecimento, além de detecção de exceções parametrizáveis;

4.4.6. Integração por arquivo e, quando aplicável, por interface de programação, para conciliação com controles internos e sistemas corporativos, sem custo adicional de licenciamento ou de uso;

4.4.7. Suporte técnico com níveis de serviço definidos, prazos de resposta e de solução, canais documentados, gestão de chamados e de incidentes, além de prazos máximos para emissão, substituição e cancelamento de cartões.

4.4.8. Localizador e roteirizador de postos: disponibilização de ferramenta web e móvel para localizar postos credenciados por raio, rota e produto, com exibição do preço por litro praticado e filtros por horário de funcionamento e serviços disponíveis, permitindo roteirização até o ponto de abastecimento.

4.4.9. Extrato e saldo: consulta de extrato e de saldo em tempo próximo ao real por cartão, veículo, unidade e centro de custo, com consolidação por período e exportação em planilha.

4.4.10. Aplicativo móvel: disponibilização de aplicativo para condutores, com autenticação, localização de postos credenciados, visualização de limites, extrato básico e comunicação de incidentes, integrado ao sistema de gestão.

4.4.11. Emissão, substituição e segunda via de cartões deverão ser fornecidas sem custo adicional à Administração, consideradas integralmente cobertas pela proposta vencedora e pela taxa de administração ofertada.

4.4.12. Prazo máximo para emissão inicial, substituição e segunda via: até 7 dias úteis contados do recebimento da solicitação pela contratada, com entrega comprovada à unidade demandante.

4.4.13. O descumprimento dos prazos máximos de emissão, substituição ou segunda via sujeita a contratada à glosa proporcional das ocorrências e registro de não conformidade para efeitos sancionatórios no TR/contrato.

4.4.14. Vedada a cobrança de quaisquer tarifas, taxas, fretes, seguros ou “custos administrativos” relacionados à emissão, reemissão, substituição, perda, roubo, extravio, anuidade ou manutenção anual dos serviços, dano, atualização de layout ou migração tecnológica dos cartões.

4.5. Requisitos de qualidade, conformidade e disponibilidade:

4.5.1. Fornecimento dos produtos gasolina, etanol, óleo diesel S-10 e ARLA 32, quando aplicável, em conformidade com as especificações técnicas e normativas pertinentes, assegurando a qualidade do produto e a responsabilização por eventuais irregularidade

4.5.2. Garantia de disponibilidade operacional do sistema e da rede credenciada compatível com a continuidade do serviço público, inclusive em períodos de maior demanda e em deslocamentos intermunicipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

4.5.3. Faturamento mensal consolidado por unidade administrativa, acompanhado de demonstrativos analíticos por veículo, condutor, posto e evento de abastecimento.

4.6. Rede credenciada mínima (vinculada à matriz de rotas e volumes): os mínimos por localidade decorrem de rotas operacionais e volumes históricos do Município; admite-se comprovação progressiva por raio de cobertura/rota, desde que preservada a continuidade do serviço, sem prejuízo do credenciamento adicional sob demanda.

4.6.1. Capão da Canoa, sede urbana: mínimo de 5 postos credenciados em operação;

4.6.2. Distritos de Capão Novo, Arroio Teixeira ou Curumim: mínimo de 2 pontos credenciados no total, distribuídos entre os distritos;

4.6.3. Porto Alegre, RS: mínimo de 2 postos com atendimento 24 horas;

4.6.4. Mínimo de 1 posto credenciado em cada município: Torres, Osório, Tramandaí, Santa Maria, Caxias do Sul, Pelotas, Alegrete, Santo Ângelo, Passo Fundo, Carazinho, Rio Grande, Gravataí, Cachoeirinha, São Leopoldo, Novo Hamburgo, Lajeado, Estrela, Soledade, Vacaria, Canoas, Santa Cruz do Sul, Bagé, São Gabriel, Rosário do Sul, Dom Pedrito, Uruguaiana, Camaquã, Bento Gonçalves, Gramado, Panambi, Ijuí, São Borja, Itaqui, Erechim, Mostardas;

4.6.5. Santa Catarina, mínimo de 1 posto credenciado em cada município: Araranguá, Criciúma, Tubarão, Palhoça, Florianópolis, Biguaçu, Lages, Chapecó, São Miguel do Oeste, Joinville;

4.6.6. Paraná, mínimo de 1 posto credenciado em cada município: Curitiba, Ponta Grossa, Pirai do Sul, Francisco Beltrão, Londrina, Cascavel Santana do Itararé;

4.6.7. São Paulo, mínimo de 1 posto credenciado em cada município: Registro, São Paulo, Jundiaí, Campinas, Rio Claro, Ribeirão Preto, São Manuel, Araraquara;

4.6.8. Minas Gerais, mínimo de 1 posto credenciado em cada município: Uberaba, Uberlândia, Araguari;

4.6.9. Goiás, mínimo de 1 posto credenciado em cada município: Goiânia Catalão, Campo Alegre de Goiás, Cristalina, Luziânia;

4.6.10. Distrito Federal, mínimo de 1 posto credenciado: Brasília.

4.7. A exigência de postos credenciados em Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal decorre do planejamento logístico da Administração para a rota operacional até Brasília, com indicação de locais de atendimento/entrega e definição de modelo de execução e gestão, a fim de assegurar continuidade, medição e fiscalização objetivas. Trata-se de conteúdo obrigatório do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar. A cobertura por corredores rodoviários (BR-101/116/153/050/060) reduz deslocamentos ociosos e mitiga indisponibilidade localizada, com comprovação na assinatura e credenciamento adicional sob demanda já previstos neste ETP.

4.8. Prova, manutenção e ampliação da rede:

4.8.1. Prova na assinatura: apresentação de planilha da rede mínima contendo, para cada posto, nome fantasia, CNPJ, endereço, município, horário de funcionamento, indicação de atendimento 24 horas quando for o caso e produtos disponíveis, com contatos de suporte;

4.8.2. Manutenção da cobertura: obrigação de manter, durante toda a vigência contratual, a rede mínima definida neste item, com substituição de qualquer posto descredenciado por outro equivalente na mesma localidade em até 10 dias úteis, sem prejuízo do atendimento;

4.8.3. Credenciamento adicional sob demanda: inclusão de postos estratégicos solicitados pelo Município em até 15 dias corridos, desde que aptos e regulares, sem custo adicional;

4.8.4. Indicadores de cobertura: envio mensal de relatório de rede ativa, com variação de cobertura por localidade e evidências de atendimento aos mínimos estabelecidos.

4.8.5. Comprovação do vínculo de credenciamento de cada posto apresentado na planilha de rede mínima, mediante instrumento válido ou declaração do estabelecimento, sob pena de glosa até a regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

4.8.6. É vedada a imposição de consumo mínimo, taxa de inatividade, anuidade, ou qualquer encargo atrelado ao volume consumido.

4.9. Requisitos de segurança e controle:

4.9.1. Vinculação do cartão ao veículo e controle de acesso do condutor, com autenticação e mecanismos de prevenção a uso indevido, fraudes e duplicidades;

4.9.2. Bloqueio e desbloqueio imediatos e registro integral das alterações de parâmetros, mantendo logs de auditoria por período mínimo definido contratualmente.

4.9.3. O tratamento de dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018, limitado às finalidades contratuais, com medidas de segurança, minimização, controle de acessos e registro de incidentes, assegurada a disponibilização à fiscalização de relatório de impactos, quando solicitado.

4.10. Sustentabilidade ambiental, social e econômica:

4.10.1. Sustentabilidade ambiental, mediante racionalização de deslocamentos para abastecimento, priorização de rede geograficamente adequada que reduza percursos ociosos, e uso de relatórios para gestão de consumo e planejamento do abastecimento;

4.10.2. Sustentabilidade social, mediante capacitação dos usuários, acessibilidade do sistema aos perfis necessários e observância de boas práticas de saúde e segurança no abastecimento;

4.10.3. Sustentabilidade econômica, mediante controles que permitam o acompanhamento de consumo por unidade e por veículo, identificação de desvios, padronização de rotinas e transparência dos preços praticados, contribuindo para a economicidade e para a seleção da proposta mais vantajosa.

4.11. Padrões mínimos de qualidade para julgamento e fiscalização:

4.11.1. O sistema deverá assegurar disponibilidade mínima mensal de serviço, com tempos máximos de indisponibilidade e de restabelecimento definidos, e relatório técnico para verificação pela fiscalização;

4.11.2. Os relatórios deverão permitir a mensuração objetiva de resultados e a construção de indicadores, inclusive consumo por quilômetro rodado ou por hora trabalhada quando aplicável, além da comparação com séries históricas e com metas definidas no planejamento.

4.12. Governança, implantação e capacitação:

4.12.1. Plano de implantação com cronograma contendo cadastro de veículos e condutores, emissão e entrega de cartões, ativação e prova de rede credenciada, parametrizações iniciais, testes de aceite e treinamento;

4.12.2. Treinamento inicial e reciclagens periódicas para usuários, fiscais e gestores, com material didático, conteúdo mínimo e registro formal de participação;

4.12.3. Matriz de responsabilidades com definição clara de papéis, incluindo gestor, fiscais técnico e administrativo, prepostos e pontos focais do contratado para atendimento e suporte.

4.13. Indicadores de desempenho e métricas de aceitação:

4.13.1. Indicadores mínimos de desempenho, a serem aferidos pela fiscalização, incluindo disponibilidade do sistema, tempo de resposta e de solução de chamados, tempo para emissão e substituição de cartões, aderência do registro de dados por abastecimento, cobertura efetiva da rede e taxa de ocorrências de exceções;

4.13.2. Critérios de aceite contemplando testes funcionais do sistema, validação da rede credenciada mínima, geração de relatórios obrigatórios e verificação de parametrizações.

4.14. Natureza continuada e duração inicial:

4.14.1. A contratação tem natureza continuada, dado o caráter permanente da necessidade de abastecimento para execução de serviços públicos essenciais, com duração inicial estimada de 12 meses, observando-se a Lei nº 14.133/2021 quanto à vigência contratual, à motivação e à avaliação de vantajosidade para eventuais prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. O levantamento de mercado tem por finalidade identificar, descrever e comparar alternativas de solução disponíveis para gestão e intermediação do abastecimento por cartão combustível, de modo a subsidiar a escolha técnica e economicamente mais vantajosa ao longo do ciclo de vida do objeto. A instrução considerará, de forma combinada: **(i)** contratações públicas similares, para identificar metodologias, tecnologias e boas práticas aplicáveis; **(ii)** contatos exploratórios com potenciais fornecedores para coleta de informações técnicas, operacionais e de cobertura de rede; **(iii)** análise de arranjos contratuais possíveis, incluindo critérios de julgamento usuais (menor taxa de administração e/ou maior percentual de desconto), níveis de serviço, segurança e integração de dados; **(iv)** avaliação de custos e benefícios no ciclo de vida, contemplando encargos diretos e indiretos de operação e fiscalização; **(v)** verificação de soluções logísticas que reduzam deslocamentos e assegurem disponibilidade nos locais de atuação do Município. As evidências coletadas serão registradas em memoriais de pesquisa, com identificação das fontes, datas e critérios, em conformidade com a fase preparatória e com o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 18, caput e § 1º.

5.2. Solução 1: sistema de cartão combustível com rede credenciada própria:

5.2.1. Trata-se de administradora que opera primordialmente com rede credenciada constituída por convênios diretos. Entre os benefícios estão governança centralizada, padronização do atendimento e interlocução única. Entre os pontos de atenção estão capilaridade condicionada à expansão da própria rede, menor flexibilidade para inclusão célere de postos estratégicos em rotas específicas, risco de indisponibilidade localizada quando não houver credenciados em determinados trechos e eventual dependência de uma única malha de convênios. Os requisitos mínimos exigíveis incluem vinculação cartão-veículo e condutor, parametrização de limites por produto, valor, volume e período, registros detalhados do abastecimento e relatórios gerenciais exportáveis.

5.3. Solução 2: sistema de cartão combustível com parceria:

5.3.1. Consiste em administradora que combina convênios próprios com acordos de interoperabilidade e credenciamento contínuo de múltiplas redes e bandeiras. Os benefícios incluem maior capilaridade geográfica em curto prazo, flexibilidade para inclusão de postos conforme demanda municipal, mitigação de risco de indisponibilidade por alternativas de atendimento na mesma região, potencial de melhores condições comerciais por competição entre estabelecimentos e maior aderência a sazonalidade e deslocamentos intermunicipais. Os pontos de atenção exigem governança clara para critérios de inclusão e manutenção de postos, padronização de registros e relatórios e mecanismos para uniformidade de controles entre diferentes redes.

5.4. A comparação considerará conveniência, economicidade e eficiência, com enfoque no ciclo de vida e em critérios objetivos de desempenho. Para conveniência, será verificada a capilaridade efetiva nas rotas usuais, o tempo médio de deslocamento até o ponto de abastecimento, a existência de redundância regional e a facilidade para credenciar novos postos quando necessário. Para economicidade, serão comparadas taxas de administração, percentuais de desconto, custos logísticos evitados pela proximidade dos postos e encargos administrativos de fiscalização, com análise de sensibilidade para variações sazonais. Para eficiência e segurança, serão avaliados a robustez dos controles operacionais, a qualidade dos registros, a disponibilidade do sistema, a exportação de dados e a rastreabilidade para auditoria. Consideradas essas variáveis, a Solução 2 apresenta maior capacidade de atendimento às rotas do Município e maior resiliência operacional, com potencial de ganho competitivo e redução de riscos de indisponibilidade, mantendo equivalência funcional aos requisitos de segurança e controle. À luz do ciclo de vida, da redução de deslocamentos ociosos e da possibilidade de ajustar dinamicamente a rede, a solução escolhida é a Solução 2, por oferecer a melhor relação entre custo e benefício, maior aderência às necessidades operacionais e melhor mitigação de riscos para o interesse público.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução selecionada consiste na contratação de administradora para gestão e intermediação do abastecimento por cartão combustível, com rede credenciada de postos e sistema informatizado acessível por navegador. Cada veículo e condutor autorizado será vinculado a cartão eletrônico individual, com parametrização de limites por produto, volume, valor e período, registro detalhado de cada abastecimento e geração de relatórios gerenciais e operacionais exportáveis. A rede credenciada deverá abranger, de forma compatível com as rotas usuais do Município de Capão da Canoa e região de influência, postos aptos ao fornecimento de gasolina, etanol, óleo diesel S-10 e, quando aplicável, ARLA 32, com possibilidade de credenciamento adicional conforme a demanda operacional e comprovação de capilaridade efetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

6.2. A manutenção e a assistência técnica incluirão suporte com níveis de serviço definidos, prazos de resposta e de solução, gestão de chamados, atualização evolutiva sem ônus adicional, guarda de registros e trilhas de auditoria, integridade e segurança dos dados, bem como emissão, substituição e cancelamento de cartões dentro de prazos máximos. O sistema deverá permitir integração por arquivo e, quando cabível, por interface de programação, para conciliação com controles internos e sistemas corporativos do Município, além de recursos para bloqueio e desbloqueio imediato, auditoria de exceções e disponibilização de indicadores de consumo por veículo, unidade e rota para fiscalização e prestação de contas. A solução deverá disponibilizar localizador e roteirizador de postos com informação de preço, consulta de extrato e saldo e aplicativo móvel integrado para os condutores, conforme requisitos do item 4.

6.3. A justificativa técnica decorre da necessidade de padronizar fluxos de autorização e fiscalização, centralizar cadastros e parâmetros, assegurar rastreabilidade completa dos abastecimentos e mitigar riscos de indisponibilidade por meio de rede com capilaridade adequada e credenciamento dinâmico. A comparação realizada no levantamento de mercado demonstra que o modelo por administradora com parcerias oferece maior flexibilidade para inclusão de postos estratégicos, maior resiliência em períodos sazonais e melhor aderência a deslocamentos intermunicipais, preservando os controles operacionais exigidos, a uniformidade de relatórios e a consolidação de dados para auditoria.

6.4. A justificativa econômica apoia-se na expectativa de obtenção de condições comerciais mais vantajosas, seja por menor taxa de administração, seja por maior percentual de desconto sobre o preço praticado pelo posto, combinada com a redução de custos indiretos associados a deslocamentos ociosos, tempos de atendimento e esforços administrativos de fiscalização. A aferição de vantajosidade ocorrerá ao longo do ciclo de vida do objeto, por indicadores de desempenho definidos no Termo de Referência, comparações com séries históricas e análise de sensibilidade para sazonalidade.

6.5. A contratação será realizada na modalidade pregão, por se tratar de bens e serviços comuns, com especificações usuais e objetivamente definidas, conforme arts. 28 inciso I e 29 da Lei nº 14.133/2021. O detalhamento da solução constará do Termo de Referência, com a caracterização técnica completa, níveis de serviço, critérios de aceite, indicadores e matriz de responsabilidades, em conformidade com a fase preparatória e o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar previstos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios do art. 5º.

6.6. Considerando o levantamento de mercado e a necessidade de ampliar a competitividade, propõe-se adotar maior percentual de desconto sobre o preço de bomba como critério de julgamento, facultada a apresentação de taxa de administração igual a zero. Alternativamente, caso o gestor opte por taxa, adota-se menor taxa de administração. Em ambos os casos, prever critérios de desempate objetivos e fórmula de cálculo no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. A estimativa das quantidades toma por base o uso histórico da frota municipal e a demanda atual, considerando a sazonalidade de operação típica do Município de Capão da Canoa e região de influência. Os quantitativos servem para planejamento, dimensionamento da contratação e avaliação de vantajosidade, não caracterizando obrigação de consumo mínimo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PERCENTUAL SOBRE O VALOR GASTO
1	Cartão combustível + sistema de gerenciamento, limites, relatórios, suporte.	Taxa	2,00

7.2. O objeto desta licitação consiste na prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento por meio de cartão combustível com sistema de gerenciamento. O item de competição será a taxa de administração a incidir sobre o valor total abastecido. Para fins de estimativa, adota-se como base o gasto anual efetivo com combustíveis do exercício de 2024, no montante de R\$ 2.833.326,56 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), valor que reflete a demanda histórica da frota e servirá de referência para o cálculo do impacto da taxa de administração a ser ofertada pelas licitantes.

7.3. A frota atual considerada para a estimativa é composta por 300 veículos e equipamentos. O detalhamento por unidade administrativa e por tipo de combustível consta das memórias de cálculo e poderá ser atualizado na ocasião do Termo de Referência, caso haja variação significativa de demanda ou de composição da frota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o Art. 23 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 773/2023, por meio da obtenção de amostras dos últimos 12 (doze) meses, através do Licitacão Cidadão, sendo indicada a média dos valores individuais obtidos.

8.2. A taxa estimada da contratação conforme as amostras é de 2,00%.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

9.1. A solução pretendida consiste em gestão e intermediação do abastecimento com cartões eletrônicos, sistema informatizado de controle, parametrização de limites, emissão e substituição de cartões, relatórios gerenciais e rede credenciada de postos. Trata-se de objeto que, pelas suas características técnicas e operacionais, demanda tratamento unitário e contínuo, com plataforma única de gestão e fiscalização, a fim de preservar a padronização dos procedimentos, a rastreabilidade das informações e a integridade das bases de dados. A experiência de mercado demonstra que os fornecedores ofertam o conjunto de serviços de forma integrada, de modo que a fragmentação por múltiplos contratados acarretaria perda de governança de parâmetros, multiplicação de rotinas de autorização e auditoria, aumento de custos administrativos e riscos operacionais, além de dificultar a consolidação de relatórios e indicadores para a fiscalização contratual.

9.2. Diante desse cenário, conclui-se pela baixa divisibilidade funcional do objeto no que tange à gestão e ao controle, revelando-se mais adequada a adjudicação em item global, sem prejuízo à competitividade, uma vez que a disputa ocorrerá entre proponentes aptos a fornecer a solução completa com julgamento objetivo. Apenas se sobrevier motivação técnica específica que demonstre a possibilidade de dividir o objeto sem perda de escala, sem sobrecarga de gestão e sem prejuízo à rastreabilidade e à segurança dos registros, poderá ser avaliado o parcelamento por lotes geográficos ou por grupos de unidades, hipótese em que se exigirá, desde logo, integração e consolidação de dados, relatórios padronizados, parametrizações idênticas e matriz clara de responsabilidades de fiscalização.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

10.1. A contratação da solução integrada de gestão e intermediação do abastecimento por cartão combustível mantém interface direta com contratações em curso ou planejadas que podem impactar o desenho da solução, o cronograma de implantação e os mecanismos de controle e fiscalização. São correlatas, em especial, as contratações de gestão de frota e manutenção veicular, incluindo oficinas, peças, pneus e serviços, pois influenciam perfis de consumo e parâmetros de abastecimento por veículo. Também são correlatas as soluções de rastreamento, telemetria e monitoramento, que permitem conciliar rotas, hodômetros ou horímetros e relatórios de abastecimento. Integram o rol de interdependências os contratos de sistemas corporativos e contábeis do Município, cuja integração possibilita conciliação de despesas, centros de custo, registros de exceções e rastreabilidade. Devem ainda ser considerados eventuais contratos de locação de veículos ou terceirização de frotas, pois a titularidade, a afetação do bem e o regimento de uso interferem na emissão e substituição de cartões, na definição de limites por veículo e na metodologia de fiscalização contratual.

10.2. Em unidades com geradores estacionários ou equipamentos especiais, recomenda-se verificar contratações de fornecimento de óleo diesel e de ARLA 32, quando aplicável, a fim de compatibilizar registros de consumo, evitar sobreposição de escopos e garantir medição adequada. À vista dessas interfaces, o planejamento deverá prever alinhamento de parâmetros, interoperabilidade mínima entre sistemas, consolidação de relatórios, matriz de responsabilidades entre gestor e fiscais, critérios uniformes de exceções e plano de transição com prazos, entregas e testes de aceite. Devem ser estabelecidos requisitos para integração de dados e para o compartilhamento de informações entre contratos, mitigando riscos de duplicidade de objetos e assegurando economicidade, eficiência, transparência e julgamento objetivo. A análise das contratações correlatas e interdependentes integra a fase preparatória e permanece registrada neste Estudo Técnico Preliminar para demonstrar a aderência da solução ao ambiente organizacional do Município e a sua adequação ao interesse público. As integrações com sistemas corporativos e contratos correlatos deverão observar a LGPD, com definição de perfis de acesso, logs e política de retenção de dados.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

11.1. O objeto desta contratação não está previsto no Plano Anual de Contratações (PAC), uma vez que, devido à transição da vigência da Lei Federal nº 14.133/2021 e à revogação das legislações mencionadas no Art. 193 do referido diploma legal, ocorrida em 30 de dezembro de 2023, o Município optou por utilizar as normas anteriores até sua revogação. Desta forma, não houve obrigatoriedade na elaboração do PAC para o período vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

11.2. A partir do exercício de 2025, o Plano Anual de Contratações será devidamente elaborado, passando a vigorar para o exercício subsequente (2026), garantindo o alinhamento da Administração Municipal às novas diretrizes legais.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. A contratação deverá produzir economicidade mensurável, seja pela redução do custo médio por litro, seja pela diminuição do custo total de abastecimento por quilômetro rodado ou por hora trabalhada quando aplicável, tomando como referência a linha de base histórica do Município. Espera-se melhoria do aproveitamento dos recursos humanos com a padronização de fluxos, a automação de relatórios e a integração de dados, reduzindo retrabalho administrativo e tempo gasto com consolidações manuais.

12.2. Pretende-se garantir continuidade operacional do abastecimento mediante disponibilidade mínima do sistema de gestão, cobertura efetiva da rede credenciada nas rotas usuais e capacidade de credenciamento adicional quando necessário. Como efeito operacional direto, objetiva-se reduzir deslocamentos ociosos e tempos de atendimento, com queda do tempo médio porta a porta e do desvio de rota para abastecer, comparativamente aos indicadores anteriores à implantação.

12.3. Busca-se ampliar o controle e a rastreabilidade dos abastecimentos, assegurando registro completo dos dados obrigatórios por evento e disponibilização de relatórios gerenciais e operacionais exportáveis. A fiscalização passará a dispor de indicadores consolidados por veículo, unidade administrativa, produto e estabelecimento, com detecção tempestiva de exceções, tratamento de ocorrências e conciliação mensal com os centros de custo. Espera-se, ainda, redução de riscos operacionais e de fraudes por meio da vinculação cartão a veículo e condutor, da parametrização de limites e do bloqueio imediato quando necessário.

12.4. No vetor do desenvolvimento nacional sustentável, pretende-se racionalizar deslocamentos para abastecimento, utilizar relatórios para gestão de consumo e digitalizar comprovantes e documentos, reduzindo o consumo de insumos administrativos. Para assegurar medição objetiva dos resultados, serão definidas linhas de base, metas e periodicidades de aferição, com critérios de aceite e responsabilidades de apuração descritos no Termo de Referência, viabilizando o acompanhamento contínuo da vantajosidade ao longo do ciclo de vida do contrato.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

13.1. Consolidar a base de frota por unidade administrativa, com identificação de veículos, máquinas e geradores, indicando placa, chassi, centro de custo, tipo de combustível, hodômetro ou horímetro de referência e parâmetros iniciais de consumo. Designar formalmente gestor do contrato e fiscais técnico e administrativo, definindo papéis, rotinas de fiscalização, periodicidade de conferência e fluxos de comunicação com o contratado.

13.2. Preparar os cadastros para emissão dos cartões, associando veículo e condutor, e parametrizar limites por volume, valor, período, produto e estabelecimento, registrando responsáveis por autorizações e bloqueios. Adequar os sistemas internos para conciliação de despesas e centros de custo, com exportação e importação de arquivos e, quando aplicável, integração por interface, assegurando guarda de registros para auditoria.

13.3. Elaborar plano de implantação com cronograma, contemplando cadastro de veículos e condutores, emissão e entrega de cartões, validação da rede credenciada mínima, testes de aceite do sistema e configuração de perfis de acesso. Realizar capacitação inicial e reciclagens periódicas para usuários, fiscais e gestor, com conteúdo mínimo, material didático e registro de participação.

13.4. Padronizar documentos e procedimentos operacionais, incluindo manuais de uso, formulários de autorização, de exceções e de incidentes, além de matriz de responsabilização entre as unidades envolvidas. Estabelecer plano de contingência para indisponibilidades do sistema ou da rede credenciada, com canais de respaldo, prazos máximos de restabelecimento e procedimentos de registro e posterior conciliação.

13.5. Verificar contratações correlatas e interdependentes para alinhamento de parâmetros de integração de dados, consolidação de relatórios e rotinas de fiscalização, evitando sobreposição de escopos e garantindo economicidade. Confirmar a previsão no planejamento anual de contratações e a suficiência da dotação orçamentária para assinatura e execução inicial, juntando os comprovantes ao processo.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. A contratação pode gerar impactos ambientais associados a emissões atmosféricas decorrentes do consumo de combustíveis, deslocamentos adicionais para abastecimento, riscos operacionais nos pontos de abastecimento, geração de resíduos materiais e uso de recursos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

14.2. Para mitigação dos deslocamentos e emissões, a rede credenciada deverá privilegiar postos situados em rotas usuais e próximos às bases operacionais do Município, reduzindo percursos ociosos e tempos de deslocamento. O sistema deverá permitir análise de padrões de consumo por veículo e por unidade, de modo a planejar abastecimentos no trajeto e evitar viagens exclusivamente destinadas a reabastecer.

14.3. Os estabelecimentos credenciados deverão manter regularidade ambiental pertinente ao exercício da atividade, condições adequadas de segurança e sinalização, procedimentos de prevenção e resposta a derramamentos, controle de resíduos e conformidade com normas técnicas aplicáveis. O contratado deverá comprovar e manter essa conformidade durante a vigência, com substituição imediata de pontos que deixem de atender aos requisitos.

14.4. O sistema deverá disponibilizar indicadores que auxiliem a gestão ambiental e a eficiência do consumo, incluindo consumo médio por quilômetro rodado ou por hora trabalhada quando aplicável, variações por rota e por período e identificação de exceções. A fiscalização definirá linha de base inicial e metas de melhoria progressiva, com revisões periódicas e ações corretivas quando houver desvios significativos.

14.5. Deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade no ciclo de vida da solução, como digitalização de comprovantes e documentos, guarda eletrônica de registros e logística reversa quando aplicável, especialmente para cartões inservíveis ou materiais fornecidos pela contratada, com registro das quantidades recolhidas e comprovação de destinação ambientalmente adequada.

14.6. O contratado deverá comunicar incidentes ambientais relacionados aos abastecimentos e aos pontos credenciados em prazo definido contratualmente, apresentar relato do ocorrido e medidas de contenção e prevenção e manter registro acessível à fiscalização para auditoria e acompanhamento.

14.7. As medidas previstas deverão integrar o plano de implantação e a rotina de fiscalização, com periodicidade definida para emissão de relatórios ambientais e de eficiência, permitindo o acompanhamento contínuo dos resultados e a adoção de providências para prevenção e contingência.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A solução de gestão e intermediação do abastecimento por cartão combustível é tecnicamente viável, pois atende aos requisitos essenciais de controle, rastreabilidade e segurança definidos neste Estudo Técnico Preliminar, incluindo vinculação cartão-veículo e condutor, parametrização de limites por produto, valor, volume e período, registro detalhado de cada abastecimento e geração de relatórios exportáveis, em conformidade com a fase preparatória prevista na Lei nº 14.133/2021, art. 18, caput e § 1º.

15.2. A viabilidade operacional decorre da existência de rede credenciada compatível com as rotas usuais do Município e da possibilidade de credenciamento adicional quando necessário, somadas à implantação assistida, ao suporte com níveis de serviço definidos e à capacitação de usuários, fiscais e gestor. Esses elementos asseguram continuidade do serviço público, padronização de rotinas e condições adequadas para a fiscalização contratual.

15.3. A viabilidade econômica apoia-se na expectativa de competição em pregão, com obtenção de condições mais vantajosas, seja por menor taxa de administração, seja por maior percentual de desconto sobre o preço praticado pelo posto, além da redução de custos indiretos decorrentes de deslocamentos ociosos, tempos de atendimento e esforços administrativos. A vantajosidade será monitorada por indicadores e comparações com séries históricas ao longo da execução, conforme parâmetros a serem definidos no Termo de Referência.

15.4. A viabilidade orçamentária está condicionada à previsão no planejamento anual de contratações e à compatibilidade com a dotação orçamentária da unidade demandante, em observância ao art. 12 da Lei nº 14.133/2021. A instrução processual deverá evidenciar a inclusão no planejamento e a disponibilidade de recursos para a assinatura e a execução inicial.

15.5. A contratação está alinhada ao interesse público e aos princípios aplicáveis às contratações públicas, notadamente planejamento, eficiência, economicidade, transparência e julgamento objetivo, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A modalidade adequada é o Pregão para bens e serviços comuns, nos termos dos arts. 28 inciso I e 29 da mesma lei, permanecendo o detalhamento técnico no Termo de Referência.

15.6. Os riscos identificados concentram-se em eventual indisponibilidade localizada de pontos de abastecimento, falhas de integração de dados ou indisponibilidade temporária do sistema. Como medidas de mitigação, recomendam-se: credenciamento dinâmico de postos, plano de contingência com prazos de restabelecimento e canais de atendimento definidos, integração por arquivo ou interface quando aplicável, guarda de logs e trilhas de auditoria e revisão periódica de indicadores para acionamento de ações corretivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

15.7. Diante das análises técnica, operacional, econômica e orçamentária, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação, com aderência à necessidade identificada e aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021. Recomenda-se o prosseguimento para elaboração do Termo de Referência, com definição de indicadores de desempenho, critérios de aceite, matriz de responsabilidades e plano de implantação, e posterior instauração do procedimento licitatório na modalidade Pregão.

Capão da Canoa/RS, 18 de novembro de 2025.

Diego Meyer
Servidor Público Municipal

Fabrcio Pereira dos Reis
Servidor Público Municipal

Jonas Fernando Wenclevski
Servidor Público Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

Anexo I – Amostras de Preço

Órgão : PM DE TIO HUGO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 61, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 08/07/2025

	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	Contratação de serviços de gerenciamento, administração e controle do abastecimento da frota de veículos, através de cartão com tarja magnética	1,00	unidade	0,00	0,00	BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S/A	92934215000106

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1383629,19&cs=1rlZ4gZaspQO67ilBsci3f1LjB-w

Órgão : PM DE CAMAQUÃ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 47, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 02/10/2024

	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE CARTÃO COM CHIP OU TARJA MAGNÉTICA	1,00	unidade	0,01	0,01	TICKET SOLUCOES HDFT S/A	03506307000157

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1246156,19&cs=1uUMxTnxEdtyJEKSzck2SGt-DcPg

Órgão : PM DE BENTO GONÇALVES, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 26, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 24/06/2025

	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER DE CARTÃO COMBUSTÍVEL, PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES	1,00	unidade	6,00	6,00	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	25165749000110

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1365015,19&cs=1l5SrlMoYrrl8fOZoxxm-wldws0g